



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.914, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza a inclusão de Programa e Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 309.418,04 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos) Orçamento da Secretaria de Turismo, Indústria, Cultura e Desporto.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e da LDO 2025 a Ação: 1.075 - REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO.

Art. 2º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de 309.418,04 (Trezentos e Nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), na seguinte unidade orçamentária:

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DESPORTIVO

27.812.0212 1.075 - REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO	R\$ 309.418,04
44.90.51.00.00.00 2.701 - Obras e Instalações	R\$ 214.418,04
44.90.51.00.00.00 1.500 - Obras e Instalações	R\$ 95.000,00

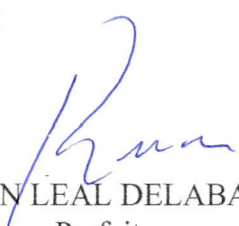
Art. 3º Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo 2º, o Superávit verificado no valor de R\$ 214.418,04 no exercício de 2024, o repasse através de Convênio SEL nº 232/2024 – Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva FPE nº5685/2024 e a seguinte dotação Orçamentária:

07.01- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

26.451.0206.2.144 REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO	R\$ 95.000,00
44.90.51.00.00.00 1.500 – Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 95.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 12 de maio de 2025


RENAN LEAL DELABARY
Prefeito